





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

*Henrique Pestalozzi Lima Chagas*  
Chefe de Gabinete da Sec. de Governo  
Dec. 247 de 16 de Abril de 2021

*Recebido 05/03/24*

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 006/2023	Nº Processo: 006	Nº de Páginas: 190	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 07/02/2024
De: Controladoria Municipal			
Para: Edileno Moreira de Oliveira- Secretário Municipal de Governo.			
() Prestação de Contas Parcial		(x) Prestação de Contas Final: Parcela 08/2023 – PMG	
Número da Parceria: 005-2023DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023	Período de Vigência: 25/05/2023 a 25/01/2024	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi – ASPAREG.			
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.500,00	Resgate da aplicação da parcela anterior (R\$): 494,86	
Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.984,24	Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 10,62	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades.  <b>Damos o parecer com ressalvas:</b>  1- Divergência de unidade de medida entre as cotações: Notou-se que o item 5, denominado "ovo", em duas das três cotações, tem a unidade de medida "um/c20", enquanto uma destas "um/c30". A falta de padronização pode prejudicar o julgamento da proposta mais vantajosa; 2- Itens idênticos na mesma cotação: Identificou-se que os itens 15 e 16 são iguais, distinguindo-se apenas a marca. Tal situação pode influenciar no valor final da compra, visto que a aquisição em atacado pode incidir descontos.			
Data:  01/03/2024	Nome dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes  Flávia dos Santos Pimentel Pereira	Assinatura dos analistas:   Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021   Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 07/02/2024

HORÁRIO: 11:14  
Flávia dos S. Pimentel Pereira  
Assist. Administrativo I  
Matrícula: 900025  
Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Parecer nº: 006/2023	Nº Processo: 006/2023	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 01/02/2024	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação			
Para: Controladoria Municipal			
<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 005-2023 – DCPC-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023	Período de Vigência: 25/05/2023 a 25/01/2023	
Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00	Valor da parcela repassada (R\$): 3.500,00	Data do Repasse: 03/01/2023	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.984,54
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 10,62	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	3.500,00	28.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.000,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>28.000,00</b>
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.			
<input checked="" type="checkbox"/> Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 005/2023-DCPC-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da residência.			
Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:			
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.			
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.			
<input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.			
<input type="checkbox"/> De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.			
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:			
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.			

CONTROLADORIA

FL. 001

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Foram realizadas auditorias? ( ) Sim ( X ) Não		
Conclusão Final: A conclusão é de que o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 005/2023-DCPC-PMG foi desempenhado de maneira satisfatória, cumprindo o objeto do termo.		
Deste modo, recomendamos a: ( x ) aprovação ( ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas.		
Data:06/02/2024	Nome do analista integrante da comissão: Handrya Gabrielli Gomes Castro	Assinatura do analista integrante da comissão: <i>Handrya Gabrielli Gomes Castro</i>
Nome dos demais integrantes da comissão: <ul style="list-style-type: none"><li>• Anna Carolina Santana Filgueira</li><li>• Guilherme Fogaça Gomes</li></ul>	Assinatura dos demais integrantes da comissão: <i>Anna Carolina S. Filgueira</i> <i>Guilherme Fogaça Gomes</i>	

**CONTROLADORIA**

FL. 002  
*[Signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3452-4307

Recebido em:  
01.02.2024  
Handeiza Salgueiro

### PARECER TÉCNICO DO GESTOR

<b>Parecer Nº:</b> 006/2023	<b>Nº Processo:</b> 006/2023	<b>Data Recebimento da Prestação de Contas do Gestor:</b> 10-01-2024	
<b>De:</b> Fabrícia Fagundes da Cruz - Gestora da Parceria (Portaria nº 04/2023)			
<b>Para:</b> Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 21/2021)			
<input type="checkbox"/> <b>Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08</b>		<input checked="" type="checkbox"/> <b>Prestação de Contas Final</b>	
<b>Número da Parceria:</b> 006-2023 – DPCP-PMG	<b>Período a que se refere a prestação de contas:</b> 2023	<b>Período de Vigência:</b> 25-05-2023 a 25/01/2024	
<b>Nome da organização:</b> Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
<b>Objeto da parceria:</b> Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
<b>Valor total da parceria:</b> R\$ 28.000,00	<b>Valor da parcela repassada:</b> R\$ 3.500,00	<b>Data do Repasse:</b> 03/01/2024	<b>Valor da parcela comprovadamente utilizado:</b> R\$ 3.984,54
<b>Valor da aplicação financeira:</b> R\$ 0,00	<b>Contrapartida:</b> R\$ 0,00	<b>Devoluções efetuadas:</b> R\$ 10,62	
<b>Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Meta R\$</b>	<b>PRESTAÇÃO ATUAL R\$</b>	<b>REPASSE ACUMULADO R\$</b>
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	3.500,00	28.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>28.000,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:</b>			
<p>✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 005/2023-CPIN-PMG, com ressalvas, alcançando os resultados esperados, qual seja manutenção da residência.</p>			

CONTROLADORIA

FL. 003

*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 - Centro

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4307

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a provado. Justifique.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

De acordo com as normas da Instrução Normativa n.º 04 /2017.

Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa n.º 04 /2017. Justifique:

Em desacordo com as normas da Instrução Normativa n.º 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias?  Sim  Não

### Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento n.º 005-2023 – DPCP-PMG

Deste modo, recomendamos:  aprovação  aprovação com ressalvas  reprovação da presente prestação de contas.

Data:	Nome do(a) Gestor(a):	Assinatura do(a) Gestor(a):
16/01/2024	Fabírcia Fagundes da Cruz Gestor de Parceria Portaria n.º 04 de 08 de maio de 2023	<i>Fabírcia Fagundes da Cruz</i>

CONTROLADORIA

FL. 004  
*[Assinatura]*



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Salvador, 10 de JANEIRO de 2024

Ofício n. 10/2023

Assunto: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECEBIDO

em 10.01.2024

Jabrúcia Egundes

Exmo. Sr. Prefeito: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO,

Venho, respeitosamente, **encaminhar a prestação de contas da parcela nº 08, recebida em 03 de JANEIRO de 2024, no valor de R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) com fulcro no Termo de Fomento n. 005-23 firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG),

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail [residenciagbi@gmail.com](mailto:residenciagbi@gmail.com) ou celular (WhatsApp) n. (77) 9 99127500, com o Sr. Eduardo Souza Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

*Eduardo Souza Oliveira*

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 005  
*[Assinatura]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mais o saldo remanescente da prestação anterior no valor de **R\$ 494,86 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)** foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Fomento nº 005-23 conforme discriminado abaixo em ordem cronológica:

**R\$ 445,46** referente ao pagamento da conta de energia do mês de **DEZEMBRO**, conforme comprovante de pagamento anexo.

**R\$ 2.957,79** referente ao pagamento de aluguel do mês de **DEZEMBRO**, do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.

**R\$ 580,99** (quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) referente a aquisição de gêneros alimentícios e matéria de limpeza.

**R\$ 10,62** (dez reais e sessenta e dois centavo) devolvidos a conta da prefeitura de Guanambi.

<b>TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS:</b>	<b>R\$ 3.984,24</b> (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
---------------------------------------	---

<b>VALOR DEVOLVIDO:</b>	<b>R\$ 10,62</b> (dez reais e sessenta e dois centavos)
-------------------------	---

Salvador, 10 de janeiro de 2024.

*Eduardo Souza Oliveira*

**PRESIDENTE**

*Jessica Alves de Lima*

**TESOUREIRA**

CONTROLADORIA

FL. 006  
*[Assinatura]*





RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

## RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO

**Número da Parceria:**

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

**Período de Execução:**

03/01/2024 a 25/01/2024

**Período de Vigência:**

25/05/2023 a 25/01/2024

**Nome da organização:** Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

**CNPJ:**  
07.847.181/0001-35

**Telefone: (71)**  
3016-3167

**E-mail:**  
residenciagbi@gmail.com

**Nome do Órgão Repassador:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUANAMBI

**Objeto da parceria:** auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).

### 1 RELATÓRIO - EXECUÇÃO DAS METAS:

**1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):** assistência residencial em Salvador/BA para estudantes guanambienses de baixa renda.


**1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):** o pagamento do aluguel, contas de energia e aquisição de gêneros alimentícios e matéria de limpeza.

**1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):** a Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.

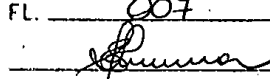
**1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):** a execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento dos aluguéis, contas de energia e realização de feiras para a manutenção da estadia dos estudantes guanambienses de baixa renda que estão vinculados à associação, com fim de receber assistência residencial em Salvador/BA, como meio de manter os estudos em curso superior ou cursinho pré-vestibular.

**1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:**

Salvador, 10 de janeiro de 2024

  
EDUARDO SOUZA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 007  




**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Unidade executora:  
**ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG**

Termo de Fomento nº: 005/2023

**RECEITAS**

**DESPESAS**

SALDO EM CAIXA (POUPANÇA REMANESCENTE)	R\$ 494,86	ENERGIA MÊS 12	R\$ 445,46
MUNICÍPIO	R\$ 3.500,00	ALUGUEL (MÊS 12)	R\$ 2.957,79
		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATÉRIA DE LIMPEZA	R\$ 580,99
		DEVOLUÇÃO DE VALOR RESTANTE PARA PREFEITURA	R\$ 10,62
<b>TOTAL: R\$ 3.994,86</b>		<b>TOTAL: R\$ 3.994,86</b>	

**VALOR DEVOLVIDO A CONTA DA PREFEITURA DE GUANAMBI R\$ 10,62**

**SALDO NA CONTA DA ASPAREG R\$ 00,00**

Salvador, 10 de JANEIRO de 2024.

*Eduardo Souza Oliveira*

**PRESIDENTE**

*[Assinatura]*  
**CONTADOR**

**CONTROLADORIA**

FL. 008  
*[Assinatura]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS****UNIDADE/GESTORA:** Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG)**ORDENADOR DA DESPESA:** Eduardo Souza Oliveira

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
dezembro	2023	08	005-2023	25/05/2023 à 25/01/2024	3.500,00	03/01/2024	10/01/2024

Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

Telefone p/ contato: 71 3016-3167

E-MAIL: residenciagbi@gmail.com

Responsável: Eduardo Souza Oliveira

Telefone p/ contato: 77 9 99127500

E-MAIL:  
eduardosouzaoliveira56@gmail.com**DOCUMENTOS****FORNECEDOR****RECEITAS****DESPESAS**

Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	R\$ 3.500,00	—
1.1.	1.	03/01/2024	7391353 53	Pagamento de Boleto Nº 10.301	15.139.629/00 01-94	Coelba	Conta de energia	—	R\$ 445,46
1.1.	2.	03/01/2024	—	PIX Nº 10.302	16.358.467/00 01-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel	—	R\$ 2.957,79 ✓

CONTROLADORIA

Fl. 009

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

1.1	3.	03/01/2024	—	Transferência da poupança: 923.510.057.005	07.847.181/0001-35	Conta poupança - ASPAREG	(Saldo da poupança)	R\$ 494,86	—
1.1	4.	06/01/2024	—	PIX Nº 10.802	06.057.223/0470-54	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	Aquisição de gêneros alimentícios e matéria de limpeza	—	R\$ 580,99 ✓
1.1.	5.	09/01/2024	—	Transf. entre contas: 610.923.000.017.972	13.982.640/0001-96	Prefeitura Municipal de Guanambi	Devolução do saldo restante	—	R\$ 10,62
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$ 3.994,86</b>	<b>R\$ 3.994,86</b>
<b>VALOR DE RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR</b>								<b>R\$ 494,86</b>	
<b>VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS</b>								<b>R\$ 3.984,24</b>	
<b>VALOR DEVOLVIDOS A PREFEITURA</b>								<b>R\$ 10,62</b>	
<b>SALDO:</b>								<b>R\$ 00,00</b>	
FL. 010 CONTROLADORIA Salvador, 10/01/2024				Eduardo Souza Oliveira PRESIDENTE		Jessia Alves de Lima TESOUREIRA		 CONTADOR	



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3340920414198561  
09/01/2024 21:33:34

### Cliente - Conta atual

Agência 923-7  
Conta corrente 57005-2ASSOCIACAO P A R E  
Período do extrato 12 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			1,05 C
04/12/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	4.755.440.146	69,00 C	70,05 C
				03/12 13:58 00008611263510 EDUARDO SOU			
05/12/2023		0923	99021	875 Transferido da poupança	923.510.057.005	424,81 C	494,86 C
				05/12 08:57 ASSOCIACAO P A R E			
06/12/2023		0923	99021	475 Aplicação Poupança	610.923.510.057.005	494,86 D	0,00 C
				06/12 11:52 ASSOCIACAO P A R E			
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

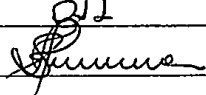
Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 011  




## Consultas - Extrato de conta corrente

G3340920414198561  
09/01/2024 21:33:22

### Cliente - Conta atual

Agência 923-7  
Conta corrente 57005-2ASSOCIACAO P A R E  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/12/2023		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024		0923	99021 875 Transferido da poupança	923.510.057.005	494,86 C	
03/01/2024		0923	99015 870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	3.500,00 C	
			03/01 14:53 PREF MUN DE GUANAMBI			
03/01/2024		0000	14397 821 Pix - Recebido	5.007.004.840	72,00 C	
			03/01 17:17.00008611263510 EDUARDO SOU			
03/01/2024		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	10.301	445,46 D	
			COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E			
03/01/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	10.302	2.957,79 D	
			03/01 18:12 Santana Passos Empreendime			
03/01/2024		0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços	870.030.804.382.658	72,00 D	591,61 C
			Cobrança referente a 26/12/2023			
08/01/2024		0000	14397 900 Pix - Rejeitado	5.870.718.890	580,99 C	
			06/01 19:23 Pagamento rejeitado pelo P			
08/01/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	10.801	580,99 D	
			06/01 19:23 Assai Atacadista			
08/01/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	10.802	580,99 D	10,62 C
			06/01 19:30 Assai Atacadista			
09/01/2024		0923	00923 470 Transferência enviada	610.923.000.017.972	10,62 D	
			09/01 13:00 PREF MUN DE GUANAMBI			
09/01/2024		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Saldo						0,00C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						31/01/2024
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						01/02/2024

Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 02  
[Assinatura]



## Extratos - Poupança

G3340920414198561  
09/01/2024 21:34:30

### 51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 57005-2

Saldo: 0,00 C

Período 01/12/2023 a 31/12/2023

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASSOCIACAO P A R E

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					424,81 C
05/12/2023	05/12/2023		141 Transferencia Para Conta	923-7	57.005	05/12 08:57 ASSOCIACAO P A R E	424,81 D	
06/12/2023	06/12/2023	6/12	601 Transferência de Crédito	923-7	57.005	06/12 11:52 ASSOCIACAO P A R E	494,86 C	
Saldo atual							0,00 C	
Saldo bloqueado							0,00 D	
Saldo total							494,86 C	

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC  
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

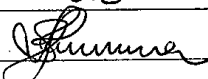
Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 013  




## Extratos - Poupança

G3340920414198561  
09/01/2024 21:34:19

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 57005-2

Saldo: 0,00 C

Período 01/01/2024 a 09/01/2024

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASSOCIACAO P A R E

Dt. lançamento	Dt. base	Dia Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2023		Saldo anterior					494,86 C
03/01/2024	03/01/2024	141 Transferencia Para Conta	923-7	57.005	03/01 17:36 ASSOCIACAO P A R E	494,86 D	
Saldo atual						0,00 C	
Saldo bloqueado						0,00 D	
Saldo total						0,00 C	

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC  
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 014  
[Assinatura]



**NOME DO CLIENTE:**  
ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE  
CNPJ: 07.847.181/0001-35  
**ENDEREÇO:**  
LG 2 DE JULHO 27 SL-201  
BLOCO 0  
DOIS DE JULHO/SALVADOR  
40060-180 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**5400831**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7034575988**



NOTA FISCAL N° 746212530 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/12/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2923 1215 1396 2900 0194 6600 0746 2125 3010 6698 3467  
Protocolo de autorização: 3292300077453615 - 21/12/2023 às 05:54:15

REF. MÊS/ANO  
**12/2023**

TOTAL A PAGAR R\$  
**445,46**

VENCIMENTO  
**03/01/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **21/11/2023**

LEITURA ATUAL **20/12/2023**

N° DE DIAS **29**

PRÓXIMA LEITURA **19/01/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	315,00	0,77826698	245,15	11,34	245,15	27,00	66,19	0,53214000	PIS	271,56	1,13	3,06
Consumo-TE	kWh	315,00	0,40271333	126,85	5,86	126,85	27,00	34,25	0,27538000	COFINS	271,56	5,21	14,14
Ilum. Púb. Municipal				73,46						ICMS	372,00	27,00	100,44
<b>TOTAL</b>				<b>445,46</b>									

**CONSUMO / kWh**

CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT

DEZ23	315	29
NOV23	341	32
OUT23	263	30
SET23	190	33
AGO23	116	31
JUL23	136	29
JUN23	209	31
MAI23	228	30
ABR23	212	30
MAR23	181	33
FEV23	156	28
JAN23	188	29
DEZ22	258	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1194464088	Energia Ativa	Único	5.652,00	5.967,00	1,00000	315,00

**RESERVADO AO FISCO**

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**CONTROLADORIA**

Fl. 015  
*[Assinatura]*

*Edvardo Sarga Oliveira*  
20/12/2023

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)  
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

**12/2023**

CÓDIGO DO CLIENTE **7034575988**

VENCIMENTO **03/01/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

**445,46**

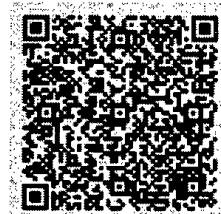
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

**BANCO DO BRASIL S/A**

PAGA-VEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00180.00009 02809.285024 55333.760175 6 9584000044546					
PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE 07.847.181/0001-35 LG 2 DE JULHO 27 SL-201 BLOCO 0 DOIS DE JULHO/SALVADOR 40060-180 SALVADOR BA					
NOSSO NÚMERO 28092850255333760	N° DO DOCUMENTO 390408461	CÓDIGO DO CLIENTE 7034575988	DATA DE VENCIMENTO 03/01/2024	VALOR DO DOCUMENTO 445,46	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/150321-9					

**PAGUE COM PIX**



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiaoelba.com.br">neoenergiaoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiaoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiaoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiaoelba.com.br">www.neoenergiaoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergiaoelba.com.br](http://neoenergiaoelba.com.br)

ACESSE [NEOENERGIACOELBA.COM.BR](http://NEOENERGIACOELBA.COM.BR) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE  
ENDEREÇO:  
AO LADO DA IMAGINACAO SHOPING  
LG 2 DE JULHO 27 SL-201  
BLOCO 0  
DOIS DE JULHO/SALVADOR  
40060-180 SALVADOR BA

CONTROLADORIA

FL. 06  
[Assinatura]

08/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 23:09:41  
092300923 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090280926502455333760175695840000044546

BENEFICIARIO:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E

NOME FANTASIA:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO ✓

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PAGADOR:

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS D

CNPJ: 07.847.181/0001-35

-----

NR. DOCUMENTO	10.301 ✓
---------------	----------

NOSSO NUMERO	28092650255333760
--------------	-------------------

CONVENIO	02809265
----------	----------

DATA DE VENCIMENTO	03/01/2024 ✓
--------------------	--------------

DATA DO PAGAMENTO	03/01/2024 ✓
-------------------	--------------

VALOR DO DOCUMENTO	445,46 ✓
--------------------	----------

VALOR COBRADO	445,46
---------------	--------

=====

NR.AUTENTICACAO	9.B33.583.DE9.BB0.EA4
-----------------	-----------------------

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 017  
[Assinatura]

*Eduardo Souza Oliveira*  
*20/12/2023*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

**QUADRO RESUMO – “QR”**

**01- LOCADORA:**

Razão Social: **SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador – BA.

**02- LOCATÁRIO(A):**

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por Eduardo Souza Oliveira, inscrito no CPF 086.112.635-10 e RG nº 16.576.523-27, residente e domiciliado a Fazenda Pará, s/n, distrito de Ceraíma, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, coordenadas geográficas 14°19'41”S 42°39'55”W.

**03- OBJETO:**

Descrição do imóvel:

**TIPO: RESIDENCIAL**

**LOCALIZAÇÃO** Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

**04- VALOR DO ALUGUEL:**

Aluguel Mensal..... R\$ 2.957,79 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

**05- DO PAGAMENTO**

Todo dia 10 (dez) através de depósito bancário na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

AG 3843

OP 003

CC 639-0

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ 16.358.467/0001-48.

**06- REAJUSTE**

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

**07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO**

Período: 24 meses. Início: 01/02/23 e Término: 31/01/2025.

**08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO**

O presente contrato dispensa a utilização da Garantia Fiador(a) ou Seguro, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

**I - PARTES CONTRATANTES:**

Por este instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

CONTROLADORIA

FL. 048

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

**II - IMÓVEL LOCADO:**

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

**III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:**

**CLÁUSULA 1ª** - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

**CLÁUSULA 2ª** - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

**PARÁGRAFO 1º** - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

**PARÁGRAFO 2º** - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhara as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

**PARÁGRAFO 3º** - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

**CLÁUSULA 3ª** - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

CONTROLADORIA

FL. 019  
[Assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

**CLÁUSULA 4ª** - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

**CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:**

**CLÁUSULA 5ª** - A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

**PARÁGRAFO 1º** - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

**PARÁGRAFO 2º** - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

**CLÁUSULA 6ª** - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª** - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

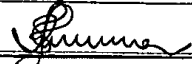
**PARÁGRAFO 1º** - Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

**PARÁGRAFO 2º** - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

CONTROLADORIA

FL. 020



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

**PARÁGRAFO 3º** - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

**CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:**

**CLÁUSULA 8ª** - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expresse consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

**CLÁUSULA 9ª** - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) alugueis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

**CLÁUSULA 10ª** - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

**CLÁUSULA 11ª** - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

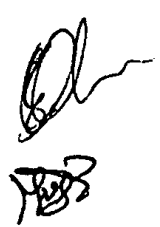
**PARÁGRAFO 1º** - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar, por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

**PARÁGRAFO 2º** - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO (A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO (A) e FIADOR (A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os alugueis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO (A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

CONTROLADORIA

FL. 021  
[Assinatura]



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

Ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA 12ª** - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.  
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

**CLÁUSULA 13ª** - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

**CLÁUSULA 14ª** - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

**CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:**

**CLÁUSULA 15ª** - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

**PARÁGRAFO 1º** - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

**PARÁGRAFO 2º** - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

**CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:**

**CLAUSULA 16ª** - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

**PARÁGRAFO 1º:** Declaram os FIADORES; que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s) ) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

CONTROLADORIA

FL. 022  
[Assinatura]




**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito.

**Tipo Imóvel    Endereço    Reg. Imóvel    Matrícula    Inscr. Prefeitura.**

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre é até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renuciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO 2º:** No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

**CLÁUSULA 17ª -** A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

**CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLÁUSULA 18ª -** Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

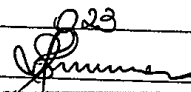
**CLÁUSULA 19ª -** No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

**CLÁUSULA 20ª -** Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

CONTROLADORIA

FL. 023  


INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL  
Nº 7.1

CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADOR(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO (A) e o(a) FIADOR (A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO (A) e do(a) FIADOR (A) , NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

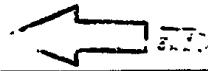
Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2023.



*[Handwritten signature]*

LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.  
CNPJ 16.358.467/0001-48

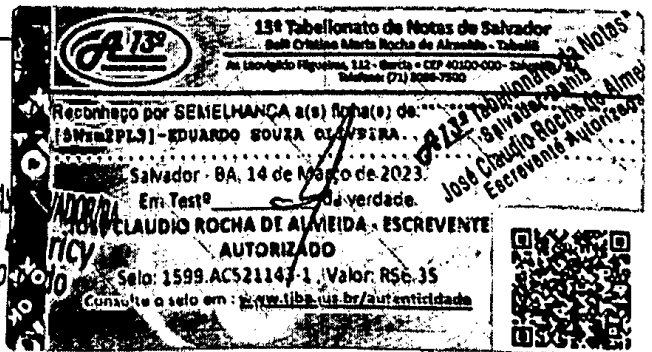
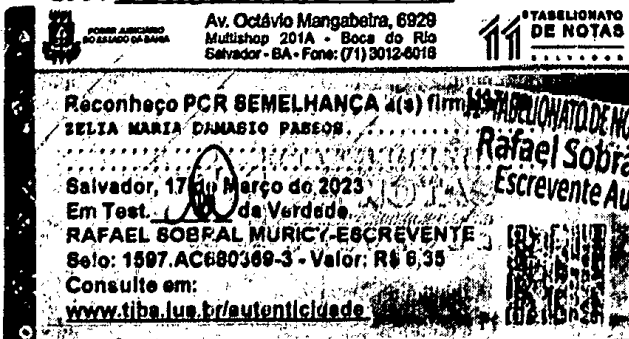
*Eduardo Souza Oliveira*



LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) – CNPJ 07.847.181/0001-35  
Representante: Eduardo Souza Oliveira  
CPF: 086.112.635-10

TESTEMUNHA-1: *Mirine Nogueira Lima*  
CPF: *031.803.765-07*

TESTEMUNHA-2: *Thiago Teixeira de Souza*  
CPF: *019.650.635-74*



Página 7

Este instrumento de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

CONTROLADORIA

FL. 024  
*[Handwritten signature]*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 23.10.22  
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E00000G0020240103203548136995311  
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35  
VALOR: 2.957,79  
DATA: 03/01/2024 - 18:12:59

-----

PAGO PARA: Santana Passos Empreendimentos e Par  
CNPJ: 16.358.467/0001-48  
CHAVE PIX: 16358467000148  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3843 - CONTA: 00030000000000006390  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 03/01/2024 - 18:13:00

=====

DOCUMENTO: 010302  
AUTENTICACAO SISBB: 9.A0B.5C8.8AC.615.6B5

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 025  
[Assinatura]

*Edvardo Serya Oliveira*  
*03/01/2024*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>SENDAS DISTRIBUIDORA S/A</b>	CNPJ: <b>06.057.223/0470-54</b>
Endereço: <b>RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA</b>	CEP: <b>40070-200</b>

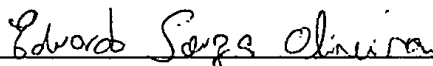
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	Açúcar	1kg	3,9	10	39,00
2	Cuscuz	500g	1,59	13	20,67
3	Café	un/250g	6,79	10	67,90
4	Tapioca	1kg	5,99	10	59,90
5	Ovo	um/c20	11,5	2	23,00
6	Leite líquido	1L	4,29	2	8,58
7	Leite em pó	un/200g	5,79	2	11,58
8	Filé de frango	1kg	17,9	10	179,00
9	Carne	1kg	26,5	0,63	16,70
10	Biscoito de doce	350g	6,49	1	6,49
11	Água sanitária	1lt	1,79	5	8,95
12	Desinfetante	2l	6,09	5	30,45
13	Gel pinho	1kg	6,79	6	40,74
14	Detergente	500ML	1,55	24	37,20
15	Sabão em pó (tixan)	400g	5,99	4	23,96
16	Sabão em pó (omo)	400g	8,79	1	8,79
17	Esponja de lavar louças	und	2,79	2	5,58
<b>TOTAL</b>					<b>588,49</b>

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

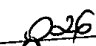
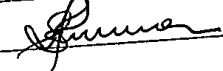
2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Salvador, 05 de janeiro de 2023

  
Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL.   




**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

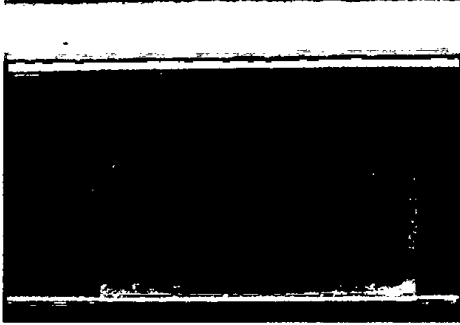
Local: **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**

CNPJ: **06.057.223/0470-54**

Endereço: **RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA**

CEP: **40070-200**

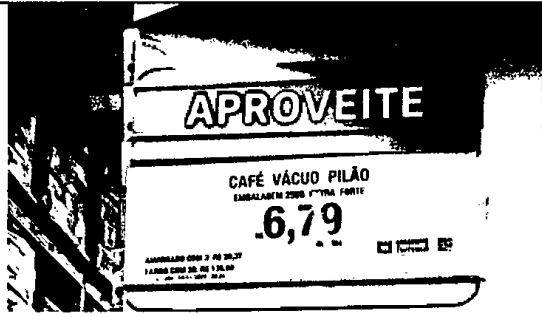
**1. AÇUCAR: R\$ 3,90/kg**



**2. FLOCÃO: R\$ 1,59/500g**



**3. CAFÉ: R\$ 6,79/250g**



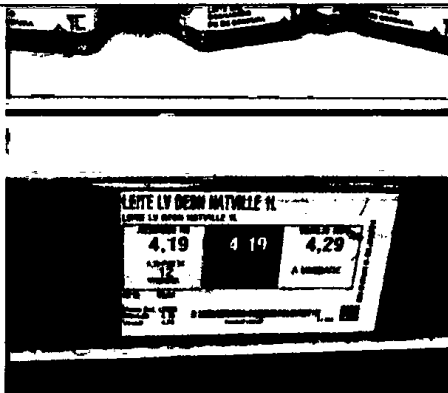
**4. TAPIOCA: R\$ 5,99/kg**



**5. OVO: R\$ 11,50/ c/20**



**6. LEITE LIQUIDO: R\$ 4,29/1L**



Salvador, 05 de janeiro de 2024

CONTROLADORIA

Fl. 027

Eduardo Souza Oliveira – Presidente



**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**

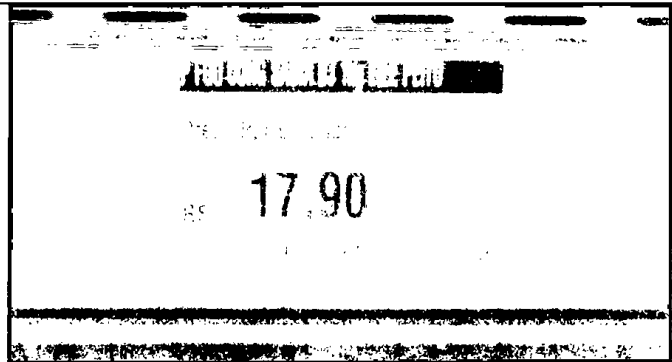
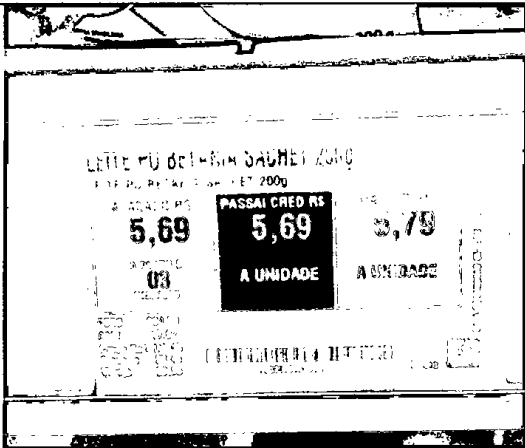
CNPJ: 06.057.223/0470-54

Endereço: **RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA**

CEP: 40070-200

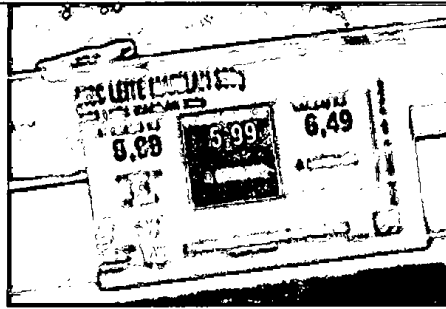
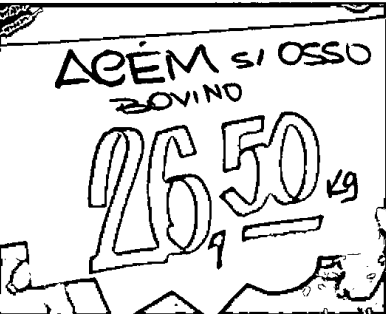
**7. LEITE EM PÓ: R\$ 5,79/200g**

**8. FILE DE FRANGO: R\$ 17,90/Kg**



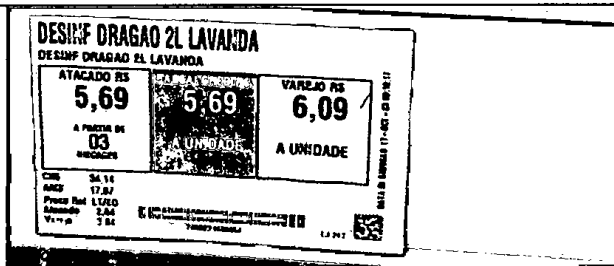
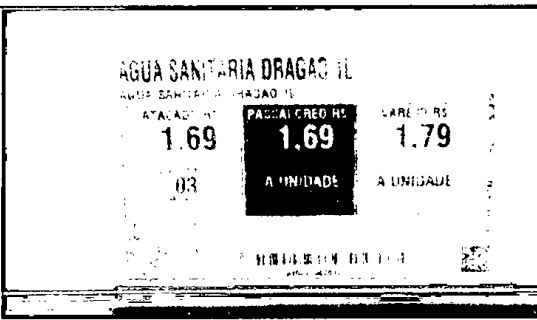
**9. CARNE: R\$ 26,50/kg**

**10. BISCOITO DOCE: R\$ 6,49/350g**



**11. ÁGUA SANITÁRIA: R\$ 1,79/1L**

**12. DESINFETANTE: R\$ 6,09/2L**



Salvador, 05 de janeiro de 2024

*Eduardo Souza Oliveira*

CONTROLADORIA

FL.

028

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

*[Signature]*



**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**13. GEL PINHO: R\$ 6,79/kg**

**LIMP TEIU MULTI USO GEL PINHO 1kg**  
LIMP TEIU MULTI USO GEL PINHO 1kg

<b>ATACADO R\$</b> <b>5,89</b> A PARTIR DE 03 UNIDADES	<b>PASSAI CRED R\$</b> <b>5,89</b> A UNIDADE	<b>VAREJO R\$</b> <b>6,79</b> A UNIDADE
--	--	---

CX12 70,68  
AM3 17,67  
Preço Rel. LT/KG  
Atacado 0,89  
Varejo 0,79

*(Handwritten mark)*

**14. DETERGENTE: R\$ 1,55/500ml**

**DET LIQ TEIU 500ml NEUTRO**  
DET LIQ TEIU 500ml NEUTRO

<b>ATACADO R\$</b> <b>1,39</b> A PARTIR DE 06 UNIDADES	<b>PASSAI CRED R\$</b> <b>1,39</b> A UNIDADE	<b>VAREJO R\$</b> <b>1,55</b> A UNIDADE
--	--	---

CX24 33,36  
AM6 8,34  
Preço Rel. LT/KG  
Atacado 2,78  
Varejo 3,10

**15. SABÃO EM PÓ (TIXAN): R\$ 5,99/400g**

**LAVA ROUPA PÓ TIXAN 400g LAVANDA**  
LAVA ROUPA PÓ TIXAN 400g LAVANDA

<b>ATACADO R\$</b> <b>5,79</b> A PARTIR DE 03 UNIDADES	<b>PASSAI CRED R\$</b> <b>5,79</b> A UNIDADE	<b>VAREJO R\$</b> <b>5,99</b> A UNIDADE
--	--	---

FD24 203,76  
AM3 25,47  
Preço Rel. LT/KG  
Atacado 21,22  
Varejo 21,97

*(Handwritten mark)*

**16. SABÃO EM PÓ (OMO): R\$ 8,79/400g**

**LAVA ROUPA PÓ OMO 400g LAVANDA**  
LAVA ROUPA PÓ OMO 400g LAVANDA

<b>ATACADO R\$</b> <b>8,49</b> A PARTIR DE 03 UNIDADES	<b>PASSAI CRED R\$</b> <b>8,49</b> A UNIDADE	<b>VAREJO R\$</b> <b>8,79</b> A UNIDADE
--	--	---

FD24 203,76  
AM3 25,47  
Preço Rel. LT/KG  
Atacado 21,22  
Varejo 21,97

*(Handwritten mark)*

**17. ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS: R\$ 2,79/un**

**ESPONJA SUPER WISH MULTIUSO EMBALAGEM ECON**  
ESPONJA SUPER WISH MULTIUSO EMBALAGEM ECON

<b>ATACADO R\$</b> <b>2,49</b> A PARTIR DE 03 UNIDADES	<b>PASSAI CRED R\$</b> <b>2,49</b> A UNIDADE	<b>VAREJO R\$</b> <b>2,79</b> A UNIDADE
--	--	---

CX120 298,80  
AM3 7,47

*(Handwritten mark)*

Salvador, 05 de janeiro de 2024

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 029  
*(Signature)*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-000 / 35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**Local: **ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS**

CNPJ: 73.849.952/0032-54

Endereço: **AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR**

CEP: 40240-090

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	Açúcar	1kg	3,98	10	39,8 /
2	Cuscuz	500g	1,59	13	20,67 /
3	Café	un/250g	6,68	10	66,8 /
4	Tapioca	1kg	8,05	10	80,5 /
5	Ovo	um/c20	10,66	2	23,24 x
6	Leite líquido	1L	4,22	2	8,44 /
7	Leite em pó	un/200g	6,68	2	13,36 /
8	Filé de frango	1kg	17,98	10	179,8 /
9	Carne	1kg	13,98	0,63	8,81 /
10	Biscoito de doce	350g	6,4	1	6,4 /
11	Água sanitária	1lt	1,78	5	8,9 /
12	Desinfetante	2l	6,08	5	30,4 /
13	Gel pinho	1kg	7,74	6	46,44 /
14	Detergente	500ML	1,79	24	42,96 /
15	Sabão em pó (brilhante)	400g	6,86	4	27,44 /
16	Sabão em pó (invicto)	400g	8,79	1	8,79 /
17	Esponja de lavar louças	und	1,99	2	3,98 /
<b>TOTAL</b>					<b>616,72 x</b>

614,82

Salvador, 05 de janeiro de 2024

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 030





RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

### COTAÇÃO DE PREÇO

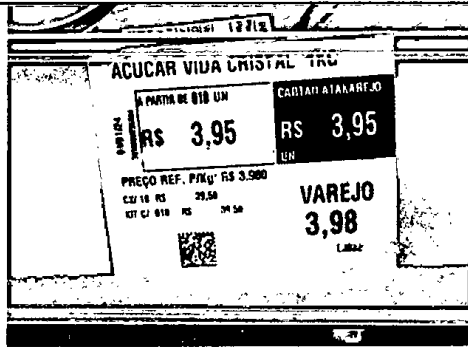
Local: **ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS**

CNPJ: 73.849.952/0032-54

Endereço: **AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR**

CEP: 40240-090

#### 1. AÇUCAR: R\$ 3,98/kg



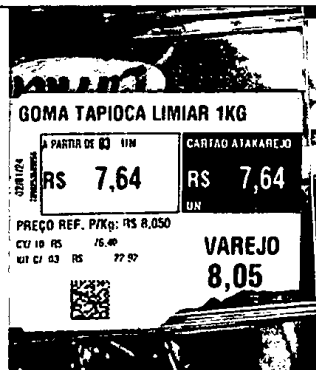
#### 2. FLOCÃO: R\$ 1,59/500g



#### 3. CAFÉ: R\$ 6,68/250g



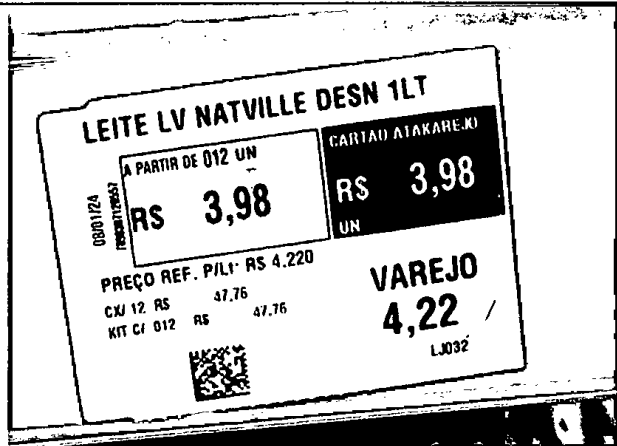
#### 4. TAPIOCA: R\$ 8,05/kg



#### 5. OVO: R\$ 11,62/ c/20



#### 6. LEITE LIQUIDO: R\$ 4,22/1L



Salvador, 05 de janeiro de 2024

CONTROLADORIA

*Eduardo Souza Oliveira*

FL. 031

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

*[Signature]*



# RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

## COTAÇÃO DE PREÇO

Local: <b>ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS</b>	CNPJ: <b>73.849.952/0032-54</b>
Endereço: <b>AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR</b>	CEP: <b>40240-090</b>

### 7. LEITE EM PÓ: R\$ 6,68/200g

### 8. FILE DE FRANGO: R\$ 17,98/Kg

LEITE PO BETANIA INT SC 200GR  
A PARTIR DE 025 UN  
RS 6,48  
CARTÃO ATAKAREJO  
RS 6,48  
UN  
PREÇO REF. P/Kg: R\$ 33,400  
CX/56 RS 374,00  
KIT C/ 025 RS 162,00  
**VAREJO 6,68**  
L.032

FILE PEITO SEARA BD 1KG  
A PARTIR DE 63 UN  
RS 17,95  
CARTÃO ATAKAREJO  
RS 17,95  
UN  
PREÇO REF. P/Kg: R\$ 17,980  
CX/12 RS 215,40  
KIT C/ 63 RS 53,95  
**VAREJO 17,98**  
L.032

### 9. CARNE: R\$ 13,98/kg

### 10. BISCOITO DOCE: R\$ 6,40/350g

CARNE BOU ACEM C/ OSS L3  
DATA : 05/01/24  
HORA : 15:34  
VALIDADE : 08/01/24  
PESO: 1.704kg  
RS/kg : 13,98  
**TOTAL RS 23,82**  
575300 023823

BIS PILAR MAIZENA TRAD 350GR  
A PARTIR DE 010 UN  
RS 5,55  
CARTÃO ATAKAREJO  
RS 5,55  
UN  
PREÇO REF. P/Kg: R\$ 18,266  
CX/24 RS 122,70  
KIT C/ 010 RS 55,50  
**VAREJO 6,40**  
L.032

### 11. ÁGUA SANITÁRIA: R\$ 1,78/1L

### 12. DESINFETANTE: R\$ 6,08/2L

AGUA SANIT DRAGAO 1LT  
RS 1,78  
CARTÃO ATAKAREJO  
PREÇO REF. P/L: R\$ 1,780  
CX/12 RS 21,36

DECINT DRAGAO LAVANDIA 2L  
A PARTIR DE 04 UN  
RS 4,79  
CARTÃO ATAKAREJO  
RS 4,79  
UN  
PREÇO REF. P/L: R\$ 3,040  
CX/6 RS 28,74  
KIT C/ 04 RS 19,16  
**VAREJO 6,08**  
L.032

Salvador, 05 de janeiro de 2024

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 032  
*[Signature]*



# RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

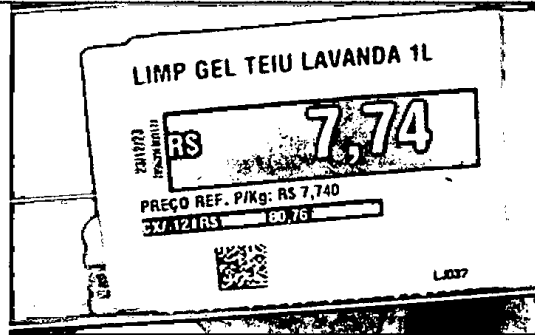
CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

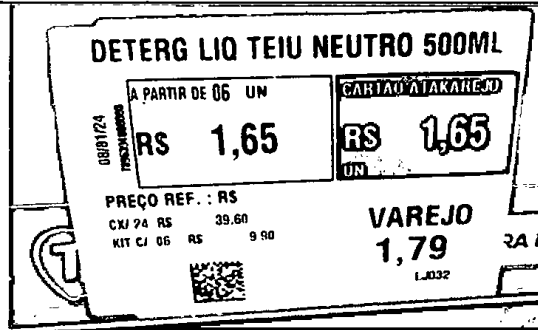
## COTAÇÃO DE PREÇO

Local: <b>ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS</b>	CNPJ: <b>73.849.952/0032-54</b>
Endereço: <b>AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR</b>	CEP: <b>40240-090</b>

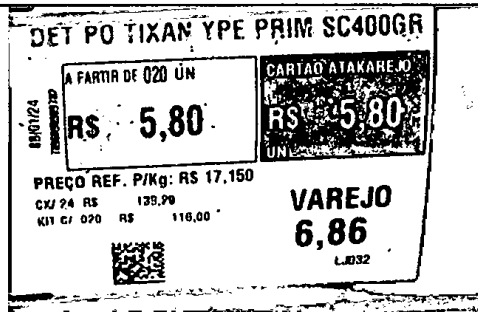
**13. GEL PINHO: R\$ 7,74/1L**



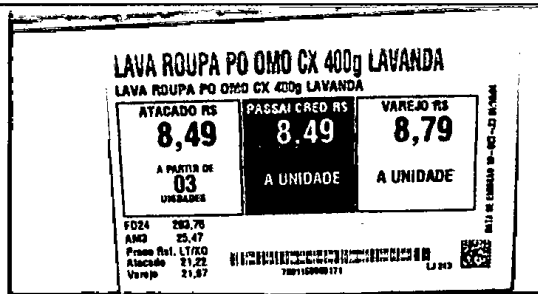
**14. DETERGENTE: R\$ 1,79/500ml**



**15. SABÃO EM PÓ (tixan): R\$ 6,86/400g**



**16. SABÃO EM PÓ (omo): R\$ 8,79/400G**



**17. ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS: R\$ 1,99/un/c3**



Salvador, 05 de janeiro de 2024

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 033

*[Signature]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**Local: **HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ: **02.212.937/0009-03**Endereço: **Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA**CEP: **40050-290**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	Açúcar	1kg	4,79	10	47,9
2	Cuscuz	500g	2,09	13	27,17
3	Café	un/250g	8,39	10	83,9
4	Tapioca	1kg	11,99	10	119,9
5	Ovo	un/c30	22,29	2	44,58
6	Leite líquido	1L	5,59	2	11,18
7	Leite em pó	un/200g	7,28	2	14,56
8	Filé de frango	1kg	22,99	10	229,9
9	Carne	1kg	17,99	0,63	11,33
10	Biscoito de doce	350g	7,99	1	7,99
11	Água sanitária	1lt	2,29	5	11,45
12	Desinfetante	2l	6,99	5	34,95
13	Gel pinho	2kg	16,9	3	50,7
14	Detergente	500ML	1,99	24	47,76
15	Sabão em pó (brilhante)	400g	8,99	4	35,96
16	Sabão em pó (invicto)	800g	10,99	1	10,99
17	Esponja de lavar louças	und	3,99	2	7,98
<b>TOTAL</b>					<b>798,20</b>

Salvador, 05 de janeiro de 2024

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA


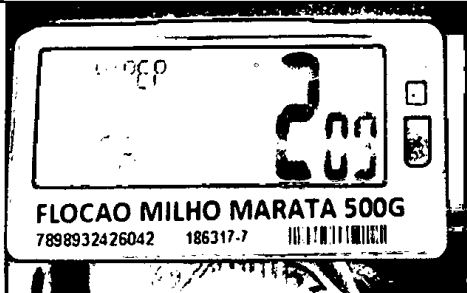


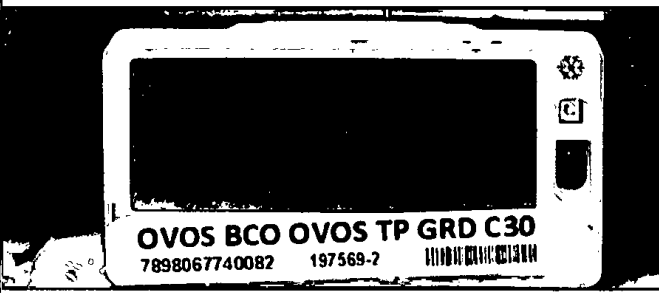
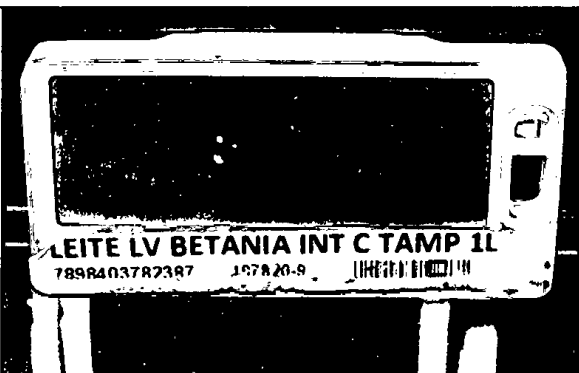
FL. 034

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

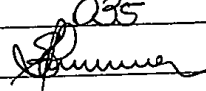
E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		CNPJ: <b>02.212.937/0009-03</b>	
Endereço: <b>Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA</b>		CEP: <b>40050-290</b>	
<b>1. AÇUCAR: R\$ 4,79/kg</b> ✓		<b>2. FLOCÃO: R\$ 2,09/500g</b> ✓	
			
<b>3. CAFÉ: R\$ 8,39/250g</b> ✓		<b>4. TAPIOCA: R\$ 11,99/kg</b> ✓	
			
<b>5. OVO: R\$ 22,29/ c/20</b> ✓		<b>6. LEITE LIQUIDO: R\$ 5,59/1L</b> ✓	
			

Salvador, 05 de janeiro de 2024

CONTROLADORIA

FL. 035  


Eduardo Souza Oliveira – Presidente

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

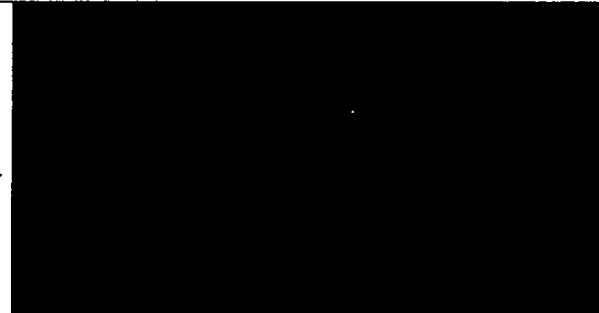
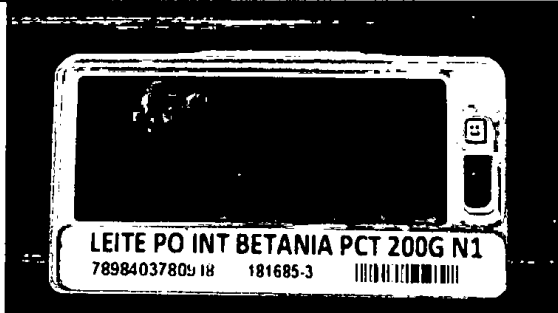
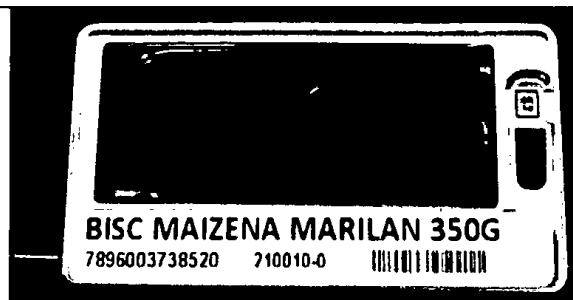
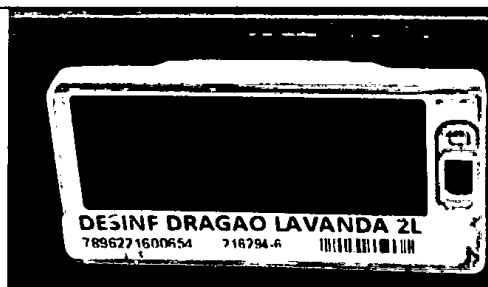
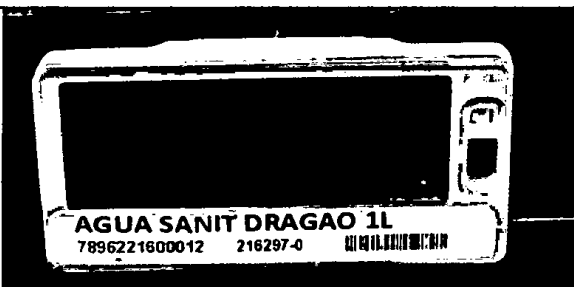
**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.212.937/0009-03

Endereço: Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA

CEP: 40050-290

**7. LEITE EM PÓ: R\$ 7,28/200g****8. FILE DE FRANGO: R\$ 22,99/Kg****9. CARNE: R\$ 17,99/kg****10. BISCOITO DOCE: R\$ 7,99/350g****11. ÁGUA SANITÁRIA: R\$ 2,29/1L****12. DESINFETANTE: R\$ 6,99/2L**

Salvador, 05 de janeiro de 2024

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 036

[Signature]



# RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

## COTAÇÃO DE PREÇO

Local: **HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

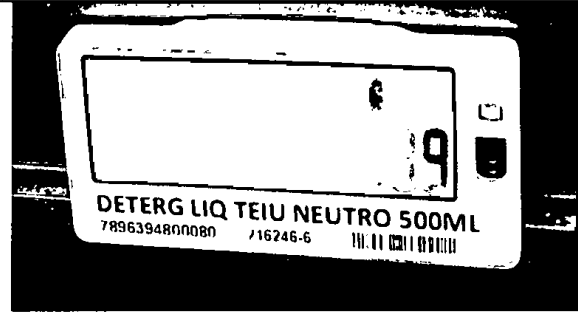
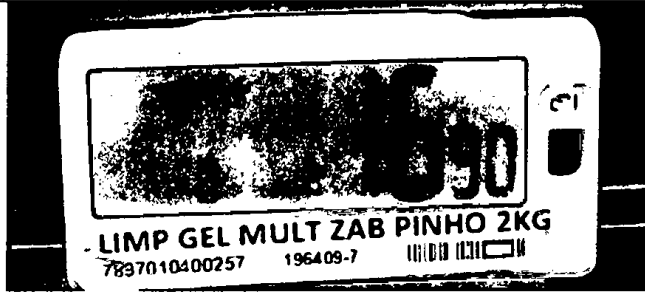
CNPJ: **02.212.937/0009-03**

Endereço: **Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA**

CEP: **40050-290**

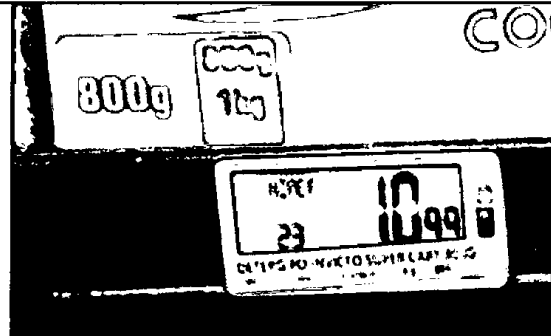
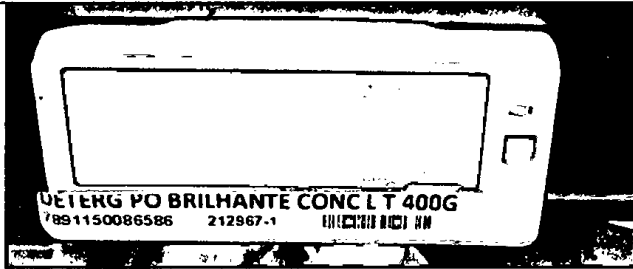
**13. GEL PINHO: R\$ 16,90/2kg**

**14. DETERGENTE: R\$ 1,99/500ml**

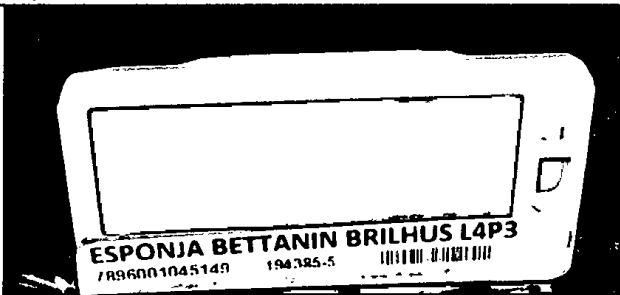


**15. SABÃO EM PÓ (brilhante): R\$ 8,99/400g**

**16. SABÃO EM PÓ (invicto): R\$ 10,99/800G**



**17. ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS: R\$ 3,99/un**



Salvador, 05 de janeiro de 2024

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 037  
*[Signature]*



**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

### REQUISIÇÃO Nº 04/2023

À Assai Atacadista – Sendas Distribuidora S/A - 06.057.223/0430-67, requisito os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.
1	Açúcar	1kg	3,9
2	Flocão	500g	1,59
3	Café	un/250g	6,79
4	Tapioca	1kg	5,99
5	Ovo	um/c20	11,5
6	Leite líquido	1L	4,29
7	Leite em pó	un/200g	5,79
8	Filé de frango	1kg	17,9
9	Carne	1kg	26,5
10	Biscoito de doce	350g <sup>o</sup>	7,29
11	Água sanitária	un/c25 <sup>o</sup>	14,89 <sup>?</sup>
12	Desinfetante	2l	6,09
13	Gel pinho	1kg	6,79
14	Detergente	500ML <sup>o</sup>	1,49
15	Sabão em pó (tixan)	400g	5,99
16	Sabão em pó (omo)	400g	8,79
17	Esponja de lavar louças	und	2,79

Salvador, 06 de janeiro de 2024

*Eduardo Souza Oliveira*

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA  
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 038

*[Assinatura]*



**SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**  
 CNPJ: 06.057.223/0470-54  
 Rua do salet, 30, , Barris, Salvador, BA

MAIZENA MARILAN 350G (Código: 1153760001) Qtde.:1 UN: Un VI. Unit.: 7,29	VI. Total 7,29
L PO BETAN SACH 200G (Código: 922550001) Qtde.:2 UN: PC VI. Unit.: 5,79	VI. Total 11,58
LTE DESN NATVILLE 1L (Código: 11836170001) Qtde.:2 UN: Un VI. Unit.: 4,29	VI. Total 8,58
FLOCAO MARATA 500G (Código: 1007680001) Qtde.:13 UN: PC VI. Unit.: 1,59	VI. Total 20,67
CAFE PILAO VA 250G E (Código: 10405110001) Qtde.:10 UN: PC VI. Unit.: 6,79	VI. Total 67,90
TAPIOCA LIMIAR 1kg (Código: 10592420001) Qtde.:10 UN: PC VI. Unit.: 5,99	VI. Total 59,90
AC CRIST CHEEF 1kg (Código: 10136880001) Qtde.:10 UN: PC VI. Unit.: 3,9	VI. Total 39,00
OVO BCO EXTRA 20UN (Código: 868130001) Qtde.:1 UN: Un VI. Unit.: 11,5	VI. Total 11,50
OVO BCO EXTRA 20UN (Código: 868130001) Qtde.:1 UN: Un VI. Unit.: 11,5	VI. Total 11,50
F PEITO SADIA BJ 1kg (Código: 37490001) Qtde.:10 UN: Un VI. Unit.: 17,9	VI. Total 179,00
SACOLA ASSAI 58X70CM (Código: 926180001) Qtde.:1 UN: Un VI. Unit.: 0,25	VI. Total 0,25
ACEM BOV S/OSSO kg (Código: 11432880001) Qtde.:0,63 UN: Kg VI. Unit.: 26,5	VI. Total 16,69
DET TEIU 500ML NEUTR (Código: 10467150001) Qtde.:24 UN: Un VI. Unit.: 1,49	VI. Total 35,76
GEL PINHO TEIU 1kg (Código: 10471490001) Qtde.:3 UN: Un VI. Unit.: 6,79	VI. Total 20,37
GEL MULT TEIU 1kg (Código: 10988960001) Qtde.:3 UN: Un VI. Unit.: 6,79	VI. Total 20,37
D DRAGAO 2LT PINHO (Código: 598040001) Qtde.:1 UN: Un VI. Unit.: 6,09	VI. Total 6,09
DESINF DRAGAO 2L LAV (Código: 598030001) Qtde.:2 UN: Un VI. Unit.: 6,09	VI. Total 12,18
DESINF DRAG 2L CAMP (Código: 11025690001) Qtde.:1 UN: Un VI. Unit.: 6,09	VI. Total 6,09
DESINF DRAG 2L FLORA (Código: 11025660001) Qtde.:1 UN: Un VI. Unit.: 6,09	VI. Total 6,09
AGUA SANIT DRAGA 1LT (Código: 598760001) Qtde.:5 UN: Fr VI. Unit.: 1,79	VI. Total 8,95
TIXAN PO SC 400G MAC (Código: 11627040001) Qtde.:4 UN: Un VI. Unit.: 5,99	VI. Total 23,96
L ROUPA OMO 400G LAV (Código: 11500980001) Qtde.:1 UN: Un VI. Unit.: 8,79	VI. Total 8,79
ESP SUPER WISH ECON (Código: 11569870001) Qtde.:2 UN: Un VI. Unit.: 2,79	VI. Total 5,58
<b>Ctd. total de itens: 23</b>	
<b>Valor total R\$: 588,09</b>	
<b>Descontos R\$: 7,10</b>	
<b>Valor a pagar R\$: 580,99</b>	
<b>Forma de pagamento: Valor pago R\$:</b>	
99 - Outros 580,99	
<b>Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 39,60</b>	

**Informações gerais da Nota**  
 Tipo de Emissão: 1 - Normal  
 Número: 37441 Série: 23 Emissão: 06/01/2024 19:30:47-03:00 - Via Consumidor  
 Protocolo de Autorização: 329240023147866 06/01/2024 19:30:48-03:00  
 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

**Chave de acesso**  
 Consulte pela Chave de Acesso em <http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfce/default.aspx>

**Chave de acesso:**  
**2924 0106 0572 2304 7054 6502 3000 0374 4112 3048 1023**

**Consumidor**  
 CNPJ: 07.847.181/0001-35

**Razão Social:**

**CONTROLADORIA**  
 FL. 089  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

Sintético

*Edwando Souza Oliveira*  
 06/01/2024

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 23.11.09  
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

-----

ID: E0000000020240106222955410973284  
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35  
VALOR: 580,99/  
DATA: 06/01/2024 - 19:30:39  
COD PRODUTO: SE00000000G737UJA4S2P82HWHV2UFTTWFV

-----

PAGO PARA: Assai Atacadista /  
CNPJ: 6.057.223/0001-71  
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 06/01/2024 - 19:30:40

=====

DOCUMENTO: 010802 /  
AUTENTICACAO SISBB: 8.B45.5BB.755.B1F.132

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 040  
Pimenta

*Eduardo Saiza Oliveira*  
06/01/2024



**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Salvador, 10 de janeiro de 2024.

Ofício nº 05/2023

**Sr.ª IVETE TEIXEIRA**

Departamento de Tesouraria de Guanambi

**Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA

**Sr.ª FABRICIA FAGUNDES DA CRUZ**

Gestora do termo de fomento firmado entre o município de Guanambi e a ASPAREG

Ilustríssimos,

Considerando o término da vigência do termo de fomento nº 005-23, firmado entre a municipalidade e a associação signatária;

Considerando a existência de saldo remaneceste, no montante de R\$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos);

Venho, respeitosamente, informar que os saldo foi devidamente restituídos ao erário através da transação bancária nº 610.923.000.017.972; na data de 09 de janeiro de 2024, conforme demonstram o comprovante bancário e os extratos anexos.

Nada mais, renovo a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito.

Atenciosamente,

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira

Presidente da ASPAREG

CONTROLADORIA

FL. 041

*[Assinatura]*

09/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:00:02  
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/01/2024
NR. DOCUMENTO	610.923.000.017.972
VALOR TOTAL	10,62

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8

NR. DOCUMENTO 610.923.000.057.005

=====

NR.AUTENTICACAO	F.549.8E8.22C.6B3.B7E
-----------------	-----------------------

*Edvardo Sarza Oliveira*  
*09/01/2024*

CONTROLADORIA

FL. 042  
*[Signature]*

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, atendendo-se ao edital de convocação de 15/12/2022, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por WESLEY DONATO DOS SANTOS, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14 do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO" (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob n. 07.847.181.0001/35, situada na Fazenda Pará, s/n, no distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico residenciagbi@gmail.com, para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização desta entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor EDUARDO SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n. 16.576.523-27 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 086.112.635-10, filho da Sra. Tereza Souza Fernandes de Oliveira e do Sr. Elson Ramos de Oliveira, residente e domiciliado a Fazenda Pará, s/n, distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP n. 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico edusouza99127500@gmail.com, celular n. (77) 9 9912-7500; convidado a mim, ALINE NOGUEIRA NUNES, brasileira, solteira, estudante, RG: 21.195.551-50 SSP/BA e CPF: 071.803.765-07, filha da Sra. Abelina Nogueira Nunes e do Sr. Fidelcino Nunes Cerqueira, residente e domiciliada à Rua Celso Ribeiro, número 58, bairro Monte Pascoal, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, endereço eletrônico alinenogueiragbi@hotmail.com, celular n. (77) 9 9930-6427. para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, à eleição da diretoria e do conselho fiscal para o décimo período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: presidente EDUARDO SOUZA OLIVEIRA, já qualificado; vice-presidente THAMILLES SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora em tele vendas, RG: 1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574, filha da Sra. Tereza Souza Fernandes de Oliveira e do Sr. Elson Ramos de Oliveira; 1ª secretária ALINE NOGUEIRA NUNES, já qualificada; 2ª secretária FABIANA NOGUEIRA NUNES, brasileira, casada, vendedora, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596, filha da Sra. Abelina Nogueira Nunes e do Sr. Fidelcino Nunes Cerqueira, residente e domiciliada à Rua Antonieta Pimentel Vieira, n. 338, bairro BNH, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, celular n. (77) 9 9854-4370; 1ª tesoureira JÉSSICA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, estudante, RG: 2138651061 SSP/BA e CPF 07617903570, filha da Sra. Leidimar Alves Nascimento e do Sr. Edivaldo de Souza Lime, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Sousa, n. 10, bairro Monte Pascoal, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, endereço eletrônico

CONTROLADORIA

FL.

043

*[Assinatura]*

slcjeska@gmail.com, celular n. (77) 9 8119-6825; 2ª tesoureira LEIDIMAR ALVES NASCIMENTO, brasileira, casada, balconista, RG: 0792862678 SSP/BA e CPF: 06782014556, filha da Sra. Eunice Alves Pereira Nascimento e do Sr. Expedito Raimundo do Nascimento, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Sousa, n. 10, bairro Monte Pascoal, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000; no conselho fiscal: WESLEY DONATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 13.632.682-01 SSP/BA e CPF: 881996225-04, filho da Sra. Eliene Soares Donato e do Sr. Eldideus Pereira dos Santos, residente à Tv. Sebastião Boa Sorte, n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, endereço eletrônico wdonatogbi@gmail.com e celular n. (77) 9 8141-9169; ELIENE SOARES DONATO, brasileira, solteira, trabalhadora do lar, RG: 0796052735 SSP/BA e CPF: 03199413536, filha da Sra. Adelina Soares Donato e do Sr. Jair Pereira Donato, residente à Tv. Sebastião Boa Sorte, n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000. O presidente, após a aprovação, convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento na forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nesta data. Nessa mesma data, decidiu-se pela manutenção do endereço da associação, situada na Fazenda Pará, s/n, no Distrito de Cerafma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 4630000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W. A palavra foi franqueada e, como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e eu, Aline Nogueira Nunes, funcionando como secretária, lavrei a presente ata, sendo lida, conferida e assinada por todos.

Guanambi-BA, 01 de janeiro de 2023.

*Cartório*  
*Wesley Donato dos Santos*

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO"

Presidente: WESLEY DONATO DOS SANTOS

*Cartório*  
*Eduardo Souza Oliveira*

Presidente Eleito: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

*Cartório*  
*Aline Nogueira Nunes*

Secretária Eleita: ALINE NOGUEIRA NUNES

*Cartório*  
*Jessica Alves de Lima*

Tesoureira Eleita: JÉSSICA ALVES DE LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS  
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA  
Protocolado sob Nº 2307  
Registrado no livro A-49 de nºs 103-104V  
Sob nº de ordem 0463  
Guanambi/BA 01 de Janeiro de 2023

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial  
Mônica Marina Medeiros - Sub Oficial

*Cartório*  
*Augusto César de Barros Silva - Tabelão*  
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA  
Augusto César de Barros Silva - Tabelão  
César Barros Rua Humberto de Campos, 10, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:  
WESLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 881996225-04 - EDUARDO  
SOUZA OLIVEIRA - CPF: 086.112.435-10  
Emol: R\$6,13 Fis: R\$4,36 FEC: R\$0,04 Datas: 25/01/2023  
PGE: R\$0,24 MP: R\$0,13 Total: R\$10,86  
Selo(s): 0671-AB962417 - 7 0671-AB962418 - 5  
Em Testemunho:  
DHABAERY FERRAZ ARAUJO  
ESCREVENTE  
GUANAMBI - BA 25/01/2023  
Consulte o(s) selo(s) em:  
www.tjba.jus.br/autenticidade



*Cartório*  
*Augusto César de Barros Silva - Tabelão*  
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA  
Augusto César de Barros Silva - Tabelão  
César Barros Rua Humberto de Campos, 10, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:  
JÉSSICA ALVES DE LIMA - CPF: 076.175.885-71  
Emol: R\$3,07 Fis: R\$1,18 FEC: R\$0,04 Datas: 25/01/2023  
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$4,35  
Selo(s): 0671-AB962420 - 7  
Em Testemunho:  
DHABAERY FERRAZ ARAUJO  
ESCREVENTE  
GUANAMBI - BA 25/01/2023  
Consulte o(s) selo(s) em:  
www.tjba.jus.br/autenticidade



CONTROLADORIA

FL. 044  
*[Assinatura]*

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E  
AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO",  
REALIZADA NO DIA 01/01/23.

- 1- Wesley Donato dos Santos
- 2- Eduardo Souza Oliveira
- 3- Aline Nogueira Nunes
- 4- Genia Alves de Lima
- 5- Teclimar Alves Nascimento
- 6- Eliene Soares Donato
- 7- Chamille Souza Oliveira
- 8- Fabiana Nogueira Nunes
- 9- \_\_\_\_\_
- 10- \_\_\_\_\_
- 11- \_\_\_\_\_
- 12- \_\_\_\_\_
- 13- \_\_\_\_\_
- 14- \_\_\_\_\_
- 15- \_\_\_\_\_
- 16- \_\_\_\_\_
- 17- \_\_\_\_\_
- 18- \_\_\_\_\_

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

045

*[Handwritten Signature]*

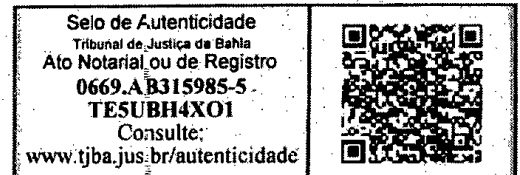
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA**  
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

*Dalci Rodrigues Reis Fernandes*  
Oficiala

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob o n. **2367** LIVRO : 0 Pag: 0 em **07/02/2023**  
e registrado nesta data sob o n. **6463** ,no LIVRO A:49 Pag: 103 conforme segue: **DAJE Nº: 0669 002 089205**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**  
Valor Base.....: R\$ **0,00**  
Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos .....	R\$	<b>214,34</b>
Taxa Fiscalização .....	R\$	<b>152,21</b>
FECOM .....	R\$	<b>58,58</b>
Def. Pública .....	R\$	<b>5,67</b>
PGE .....	R\$	<b>8,52</b>
FMMPBA .....		<b>4,44</b>
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>443,76</b>



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE 01/01/2023

Guanambi, 10 de Fevereiro de 2023.

  
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES  
OFICIALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA  
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. 046  






# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.847.181/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASPAREG</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>TV JOSE CATAO</b>	NÚMERO <b>64</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>46.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>GUANAMBI</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>somar@micks.com.br</b>	TELEFONE <b>(77) 3451-5565</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **22:56:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 047

*[Assinatura]*



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICIPIO DE GUANAMBI**

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-

CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2024	<b>ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO</b>	Número : 114/2024 AE0MJAAGYNA
--------------------	---	----------------------------------

Inscrição Municipal 26943570001	CNPJ / CPF 07.847.181/0001-35	Natureza Juridica Outras Formas de Associação	Validade 10/05/2024 ✓
------------------------------------	----------------------------------	--	--------------------------

**Nome / Razão Social**

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

**Fantasia**

ASPAREG



Simple Nacional: Não

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

**Endereço**

FAZ FAZENDA PARÁ S/N null DISTRITO DE GERAIMA

Vencimento Licença Bombeiros

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

**Observação:**

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

**CNAE's**

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CONTROLADORIA

FL. 048

*[Handwritten Signature]*

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196

08/01/2024 22:59:04 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 07847181000135  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 26943570001  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE  
**ENDEREÇO:** FAZENDA FAZENDA PARÁ, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA  
**MUNICÍPIO / UF:** Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 08/01/2024  
**VÁLIDO ATÉ:** 07/02/2024 ✓  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AK2MJACNYNA

CONTROLADORIA

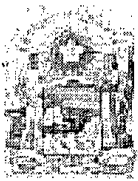
FL. 049

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 08/01/2024 22:59:04

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240173876

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.847.181/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONTROLADORIA

FL. 050

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE  
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)  
CNPJ: 07.847.181/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:25:21 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **AC99.50C5.E8B1.C288**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 051



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.847.181/0001-35  
**Razão Social:** ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE  
**Endereço:** PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123101322810605735

Informação obtida em 08/01/2024 23:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA

FL. 052



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE  
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.847.181/0001-35  
Certidão n°: 2033056/2024  
Expedição: 08/01/2024, às 23:04:21  
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.847.181/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. 053



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 45.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3451-8700

**LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006**

PUBLICADO

27/06/06

*[Handwritten signature]*

Luciana Prado Marques

Assessora Especial

**“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 054  
*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-0356

**PUBLICADO**

No Diário Oficial do Município  
de Guanambi - Bahia

Ano II nº 170  
Em. 16/12/10

  
CAMILA COTRIM PRIMO  
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 444 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos pais e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com ASPAREG – Associação dos pais e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro –para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais) por mês.

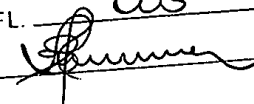
ART.3º. A ASPAREG deverá presta conta do presente convênio ao Poder Público Municipal até o dia 30 ( trinta ) de cada mês, a partir de sua efetivação.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, 16 de Dezembro de 2010.

  
Charles Fernandes Silveira Santana  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 055  


**LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018**

***“Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

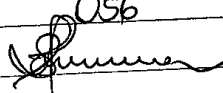
**“Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.**

**Jairo Silveira Magalhães**  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 056  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 04 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 05 de 10 de fevereiro de 2021 que designa servidora para exercer funções de Gestor de Parceria da ASPAREG;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1283 de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a exoneração da servidora designada para acompanhar e fiscalizar a parceria firmada;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º, inciso VI, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **FABRÍCIA FAGUNDES DA CRUZ**, Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, a contar de 02/02/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 057



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento** firmado entre esse Município e a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

- I – DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;
- II – GUILHERME FOGAÇA GOMES – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;
- III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de Compras, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de junho de 2021.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 058





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:27  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpp/validadaDoc.seam> Código do documento: ae6b6d0c-1988-45b0-b910-3c672f4da5e5

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005-23**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG**

<b>Objeto</b>	<b>"Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro"</b>
<b>Modalidade</b>	Chamamento Público - Dispensa
<b>Crédito de despesa</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais  Fonte: 1500
<b>Valor</b>	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
<b>Vigência do contrato</b>	8 Meses, a contar da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato</b>	___ de maio de 2023.
<b>Contratante</b>	Município de Guanambi
<b>Contratada</b>	Associação DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
<b>Base legal</b>	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

**PUBLICADO**  
No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia  
Ano XIV Nº 2903  
Em 29/05/2023  
Marcelo Santana Pita  
Secretário Municipal de Administração

Fls. 059  
Proc. 004-23 DPCP  
Ass. [Assinatura]

CONTROLADORIA

FL. 059  
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



**PUBLICO 002**  
 Diário Oficial do Município de  
**GUANAMBI**  
 Ano XV Nº 2903  
 Em 29/05/2023  
 Marcelo Santana Pita  
 Chefe de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 005-23

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23 DPCP-RMG

Gustavo Igor Silva Montalvão  
 ASSESSOR JURÍDICO

**TERMO DE FOMENTO Nº 005-23 QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A  
 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA  
 RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI  
 SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG),  
 MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
 SEGUINTES:**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nilo Augusto Moraes Coelho**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na situada na rua TV Jose Catao, nº64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Eduardo Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº16.576.532-27 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 086.112.635-10 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo de Fomento tem por objeto a “Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).

CONTROLADORIA

FL. 060

Fls. 101  
 Proc. 004-23 DPCP  
 Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:27  
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: ac6b6d0c-1988-45bb-b910-3c674f4fa5e5

**Parágrafo Primeiro** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

**Parágrafo Segundo** - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

**Parágrafo Terceiro** - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

**Parágrafo Quarto** - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Fis. 102  
Proc. 004-23 DPEP  
Ass. [assinatura]

**Parágrafo Primeiro** - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

**Parágrafo Segundo** - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

**Parágrafo único** - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do

CONTROLADORIA

FL. 061

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:27  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae6b6d0c-1988-45bb-b910-3c67f4fda5c5

funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO** - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta da seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito  
Elemento: 335043 — Subvenções Sociais

Fonte: 1500

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Fls. 103  
Proc. 004-23DPEP  
Ass.

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Dispensa de Chamamento Público e seus anexos.
- Prestar contas ao município sobre os recursos repassados conforme Plano de trabalho e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº004/2017.

CONTROLADORIA

FL. 062





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: NILDO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:27  
Acesse em: <https://e:cm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: ac6b6d0c-1988-45bb-b910-3c67f4f4a5c5

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do gestor e comissão de monitoramento e avaliações designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: FABRICIA FAGUNDES DA CRUZ conforme Portaria n° 04 de 08 de maio de 2023.

1.2 – Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento conforme Portaria n°21 de 30 de junho de 2021:

I. DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração.

II. GUILHERME FOGAÇA GOMES - Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração.

III. HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de compras, Secretaria Municipal de Administração.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CONTROLADORIA

FL. 063

Fls. 104  
Proc. 004 23 0079  
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:27  
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ppv/validarDoc>; eam Código do documento: ac6b6d0c-1988-45bh-b910-3c67f4fafa5c5

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 11 (onze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Fomento pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem

CONTROLADORIA

FL. 064



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:27  
Acesse em: <https://eicam.ba.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: ae6b6d0e-1988-45bb-b910-3c67f1da5c5

incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

**CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Fis. 106  
Proc. 04.23.012  
Ass. [Assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na

CONTROLADORIA

FL. 065

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:27  
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae6b6d0c-1988-45bb-b910-3c67f1f1fa5e5

execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO** - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Fls. 107  
Proc. 004-13 DPEP  
Ass. [assinatura]

**Parágrafo único** - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e decreto 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CONTROLADORIA

FL. 066  
[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:27  
Acesse em: <https://e.tern.ba.gov.br/ppp/validarDoc.aspx> Codigo do documento: ac6b6d0c-1988-45bb-b910-3c67f4f4a5e5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor e comissão de monitoramento e avaliação designados, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo de fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 25 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



EDUARDO SOUZA OLIVEIRA  
Data: 25/05/2023 11:28:52-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Fls. 108  
Proc. 004-2023-0001-0000  
Ass.

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

**SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**

Eduardo Souza Oliveira

TESTEMUNHAS:

NOME Tiago do Silva Costa CPF 085.571.995-89  
NOME Rayana Larina de S. Lopes CPF 059.647.585-33

CONTROLADORIA

FL. 067



**PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO**

**ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL PARA ESTUDANTES  
UNIVERSITÁRIOS E PRÉ-VESTIBULANDOS GUANAMBIENSES DE  
BAIXA RENDA**

Fis. 06  
Proc. 004-23 DPEP  
Ass. [assinatura]

CONTROLADORIA

FL. 068  
[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:33  
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03a15531\_b038-471d-afed-d8731ab19f6d

# 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 – DA ORGANIZAÇÃO</b>		
Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		CNPJ: 07.847.181/0001-35
Fazenda Pará, Sem número	Distrito de Ceraíma	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP: 46430-000
Telefone: 71 3016-3167		Celular: (77) 9 9912-7500
E-mail: residenciagbi@gmail.com		
Site: blogdareg.blogspot.com		

<b>1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO</b>		
Nome Completo: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA		
CPF: 086.112.635-10		RG: 16.576.523-27 SSP/BA
Fazenda Pará, s/n,	Bairro: coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W	Cidade Guanambi
Complemento:	Estado BA	CEP 46430-000
Telefone		Celular (77) 9 9912-7500
E-mail: edusouza99127500@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em 01/01/2023		Vencimento do Mandato em 31/12/2024

<b>1.3 – DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco do Brasil	
Agência 923-7	Número da Conta Corrente 57005-2

<b>1.4 – DIRETORIA</b>	
Nome completo	Cargo
EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	Presidente
THAMILLES SOUZA OLIVEIRA	Vice-presidente
ALINE NOGUEIRA NUNES	1ª secretária
FABIANA NOGUEIRA NUNES	2º secretário
JÉSSICA ALVES DE LIMA	1ª tesoureira
LEIDIMAR ALVES NASCIMENTO	2ª tesoureira

Fls. 07  
Proc. 004-23-DPCP  
Ass. [assinatura]  
CONTROLADORIA  
FL. 069  
[assinatura]



1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer)	
Nome completo	Cargo
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
WESLEY DONATO DOS SANTOS	Conselheira Fiscal
ELIENE SOARES DONATO	Vice Conselheiro Fiscal

## 2 – OUTROS PARTICÍPES

Declaramos não ter outros partícipes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos porque preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO			
Nome da entidade		CNPJ	
Rua	Bairro	Cidade	
Complemento	Estado	CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Site			
Qualificação			
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)			
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO			
Nome Completo			
CPF		RG	
Rua	Bairro	Cidade	
Complemento	Estado	CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Cargo			
Eleito em		Vencimento do Mandato	
1.3 – DIRETORIA			
Nome completo		Cargo	

CONTROLADORIA

FL. 070





1.4 – CORPO TÉCNICO	
Nome completo	Cargo
1.5 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo

### 3 – PROJETO

#### 3.1 – OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher, mediante prestação de assistência residencial (moradia e feira básica), estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, seja em um cursinho pré-vestibular, seja em uma faculdade/universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente com a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Vale ressaltar que a prestação de assistência residencial é ininterrupta ao longo da graduação do(a) estudante acolhido(a).

Fls. 09  
Proc. 004-23 DP  
Ass.

#### 3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda em Salvador/BA.**

#### 3.3 – JUSTIFICATIVA

No município de Guanambi, o campus da Universidade Federal da Bahia (UFBA) não atenda à demanda dos estudantes guanambienses de baixa renda, tal qual o campus da referida em Salvador/BA. Além disso, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que possui um pequeno número de cursos de graduação, sobretudo considerando a comparação com a amplitude oferecida na capital. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses de baixa renda buscarem a educação pública

CONTROLADORIA

FL. 071



de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, como em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

### 3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são **estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda**. Atualmente, o projeto beneficia: Aline Nogueira Nunes que cursa o 8º semestre de Direito na Unifacs; Alisson Nunes Gomes que cursa o 11º semestre de medicina na UFRB, realizando internato em Salvador; Eduardo Souza Oliveira que cursa o 6º semestre de Engenharia Civil na UFBA; Gabriela Nogueira Nunes que cursa o 8º do curso de Direito na UFBA; Jéssica Alves de Lima, estudante de psicologia do 6º semestre na UNEB; Layara Ranielly Chagas Santana, 1º ano de curso pré-vestibular; Tálisson Alípio Fernandes Silva que cursa o 9º semestre de Medicina Veterinária na UFBA; e Thiago Teixeira de Souza, estudante de farmácia do 4º semestre na UFBA. Além disso, há perspectiva de entrada de novos moradores, tendo em vista que fazemos um processo seletivo por semestre.

### 3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.

### 3.6 – METODOLÓGIA

O objeto não requer uma metodologia específica.

Fis. 10  
Proc. 004-23 DPCP  
Ass. [assinatura]

### 3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O objeto do projeto não requer.

### 3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

CONTROLADORIA

FL. 072

[assinatura]



#### 4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador, através da cobertura dos custos para manutenção da residência. A obrigação do Município é fomentar nossas atividades mediante prestação mensal pecuniária.

#### 5 – METAS E ETAPAS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	R\$ 28.000,00		
META 2	R\$ 00,00		
ETAPA 2.1	R\$ 00,00		
ITEM	R\$ 00,00		
1	R\$ 00,00		
2	R\$ 00,00		
3	R\$ 00,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>		

#### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fis. 11  
Proc. 004-23 DEP  
Ass. [assinatura]

REPASSE	META 1	META2	META3	META4	TOTAL
MAIO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JUNHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JULHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
AGOSTO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SETEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
OUTUBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00

CONTROLADORIA

FL. 073

[assinatura]



NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				RS 3.500,00
DEZEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				RS 3.500,00
SOMA	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				RS 28.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:33  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03a1e531-h038-471d-a1ed-d8731ab19f6d

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi/BA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome do responsável pela organização: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

Assinatura do responsável pela organização: *Eduardo Souza Oliveira*

Local e Data: *Salvador - 04/05/2023*

Fls. 12  
Proc. 004-23.0PEP  
Ass. *[Assinatura]*

CONTROLADORIA

FL. 074  
*[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento** firmado entre esse Município e a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – ANNA CAROLINA SANTANA FILGUEIRA – Divisão de Expediente, Secretaria Municipal de Governo;

II – GUILHERME FOGAÇA GOMES – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;

III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Divisão de Normas e Procedimentos, Controladoria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 18 de janeiro de 2024.

**Carlos Marcelo Batista Neves**  
Secretário Municipal de Governo

**CONTROLADORIA**

FL. \_\_\_\_\_

075





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

## ORDEN DE PAGAMENTO RP

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 898 / 2023	Nº SUB-EMPENHO: 8305	TIPO DO EMPENHO: Global
Data Empenho: 29/05/2023	Data Sub-Empenho: 18/12/2023	Data Liquidação: 18/12/2023
		Data Pagamento: 03/01/2024

FORNECEDOR		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT	Complemento:		
Endereço:	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA	
Bairro:	CPF:	RG:	
CNPJ: 07.847.181/0001-35	Insc. Estadual:	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Conta Corrente: 57005	Agência: 923		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2004.43.1500	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 2	- SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função: 04	- Administração
Sub-Função: 122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008	- GESTÃO PROATIVA
Ação: 2.004	- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais
Fonte: 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00	- Subvencoes Sociais

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 004-23DPCP-PMG	Saldo Anterior	Valor do Pagamento	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 005-23	43.000,00	28.000,00	15.000,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 005-23 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	3.500,00	3.500,00	0,00

Data do Empenho: 29/05/2023	Data de Liquidação: 18/12/2023	Data do Pagamento: 03/01/2024
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Três mil e quinhentos reais ##	Valor Bruto	3.500,00
-----------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais ), proveniente desta nota.	O processo foi pago conforme a autorização
MARIA DIGNA COLTRIM DO NASCIMENTO Secretária da Fazenda Matrícula: 9003041	IVETE TEIXEIRA Tesoureiro(a) Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	3.500,00
<b>CONTROLADORIA</b> 					

RECIBO	
Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 52, pela qual damos total quitação.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 898 / 2023 N° SUB-EMPENHO: 8305 Data do Sub-Empenho: 18/12/2023 TIPO DO EMPENHO: Global

**FORNECEDOR**

Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: Complemento:  
 Bairro: Cidade: GUANAMBI Estado: BA  
 CNPJ: 07.847.181/0001-35 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta Corrente: 57005-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Reduzido: 2004.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 29/05/2023

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA  
 Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
 Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
 Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Inexigibilidade	N° Inex.: 004-23DPCP-PMC	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 005-23	43.000,00	28.000,00	15.000,00
Patrimônio:				

<b>HISTÓRICO</b> O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO CONFORME TERMO DE FOMENTO N° 005-23 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004-23DPCP-PMC. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 8ª PARCELA, MÊS DE COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	3.500,00	3.500,00	0,00

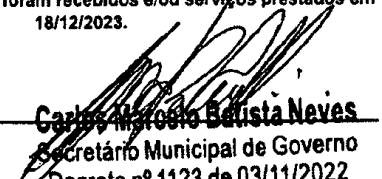
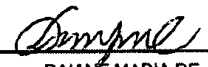
Data do Empenho: 29/05/2023 Data do Liquidação: 18/12/2023

RETEÇÕES		
Código	Descrição	Valor
		0,00
## Três mil e quinhentos reais ##		Valor Retido
		Valor Líquido
		3.500,00

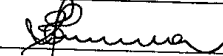
### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	N° Documento	Valor R\$
	18/12/2023	TERMO DE FOMENTO /005/23	0	3.500,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 18/12/2023.   <b>Carlos Augusto Batista Neves</b> Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 18/12/2023, podendo efetuar o pagamento.   <b>DAIANE MARIA DE JESUS COTRIM</b> Assistente Administrativo Matrícula: 4537889
---	---

### CONTROLADORIA

FL. 077  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

## NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 898 / 2023      Nº SUB-EMPENHO: 8305      Data do Sub-Empenho: 18/12/2023      TIPO DO EMPENHO: Global

**FORNECEDOR**

Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT      Tipo Pessoa: Jurídica

Endereço:      Complemento:      Estado: BA

Bairro:      Cidade: GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181/0001-35      Insc. Estadual:      CPF:      RG:      Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Conta Corrente: 57005-2      Agência: 923-7

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**      Data do Empenho: 29/05/2023

Reduzido: 2004.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA

Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 004-23DPCP-PMC	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 005-23	43.000,00	28.000,00	15.000,00
Patrimônio: -				

<b>HISTÓRICO</b> O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 005-23 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 8ª PARCELA, MÊS DE COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	3.500,00	3.500,00	0,00


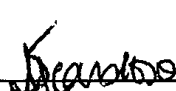
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

**CONTROLADORIA**

FL. 078

*[Assinatura]*

## Três mil e quinhentos reais ##      3.500,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 18/12/2023.  <div style="text-align: center;">             MARIA DIGNA COLPRIM DO NASCIMENTO            Secretária da Fazenda            Matrícula: 9003041         </div>	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 18/12/2023  <div style="text-align: center;">             SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO            Assistente Administrativo            Matrícula: 200026         </div>
---	---





Emissão de comprovantes

G3370409123226551  
04/01/2024 09:24:38

03/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:53:09  
092300923 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8  
=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 03/01/2024  
NR. DOCUMENTO 550.923.000.057.005  
VALOR TOTAL 3.500,00  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2  
NR. DOCUMENTO 550.923.000.017.972  
=====  
NR. AUTENTICACAO E.4F5.C28.986.685.21F

Transação efetuada com sucesso por: JG179179 IVETE TEIXEIRA.

CONTROLADORIA

FL. 070



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
C.N.P.J: 13.982.640/0001-96  
FONE (077) 3452-4301

Guanambi-BA, 13 de dezembro de 2023.

**Ofício nº 006/2023**

**Ilma. Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Assunto: Liberação da 8ª parcela – ASPAREG/2023.**

Prezados Secretários,

Venho, por meio deste, solicitar a liberação da 8ª (oitava) parcela do Termo de Fomento nº 005-2023, referente ao Acordo de Cooperação nº 004-23 DPCP-PMG, com a Associação dos Pais e Amigos da Residência de Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro - ASPAREG.

Na oportunidade antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Fabírcia Fagundes da Cruz**  
Gestora de Termo de Parceria  
Portaria nº 04 de maio de 2023

*Carlos Marcelo Batista Neves*  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto nº 1123 de 03/11/2022

CONTROLADORIA

FL. 080  
*[Assinatura]*